



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

I. PROCESSO: Nº 10086/2014

II. ORIGEM: Reitoria - PROPPG

III. INTERESSADO: Fábio de Castilhos Lima

IV. ASSUNTO: Solicitação de reconhecimento de diploma de Pós-Graduação – Curso de Mestrado em Artes Visuais

V. HISTÓRICO:

Em 27/jun/2014, o processo 10086/2014 é criado no CPA solicitando o reconhecimento do diploma de mestrado

Em 22/set/2014, a Comissão de Reconhecimento de Diploma do CEART emite parecer conclusivo e desfavorável à aprovação do reconhecimento do diploma e o processo é encaminhado à Secretaria dos Conselhos

Em 12/nov/2014, o processo é diligenciado por este conselheiro pois não constava em anexo a este processo o parecer da Comissão de Reconhecimento

Em 16/dez/2014, este conselheiro recebe a resposta à diligência

VI. ANÁLISE:

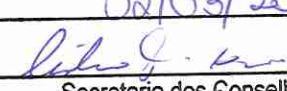
O reconhecimento de diplomas de pós-graduação stricto sensu realizado no exterior é regulamentado pela resolução Nº 010/2011 do CONSEPE, a qual estabelece os documentos necessários ao reconhecimento do diploma e trâmites do processo. Os documentos exigidos pela resolução estão em anexo ao processo. Porém, esta solicitação de reconhecimento de diploma foi indeferida, com parecer conclusivo, pela Comissão de Reconhecimento designada pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais do Centro de Artes (CEART).

O motivo do indeferimento foi que o curso realizado pelo interessado na Alemanha foi considerado um curso de graduação, como o próprio diploma atesta (diploma de Estudos de Belas Artes) e não o curso de Mestrado em Arte Pública e Novas Estratégias Artísticas, oferecido pela universidade alemã.

Sendo assim, este relator acompanha a análise de mérito da Comissão de Reconhecimento, a qual indeferiu a solicitação de reconhecimento do diploma.

VII. VOTO DO RELATOR

FAVORÁVEL à homologação do não reconhecimento do diploma.

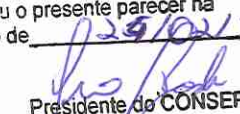
Parecer CONSEPE nº 003/2015
Registrado no sistema informatizado em 02/03/2015

Secretaria dos Conselhos
Prof. Mário Ezequiel Augusto

Mat. 363020-0
UDESC - CEPLAN

Assinatura do Relator

Mário Ezequiel Augusto

Relator no CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CONSEPE - UDESC
aprovou o presente parecer na sessão de 29/02/2015

Presidente do CONSEPE